

006/2020 - PROCESSO SELETIVO PARA TÉCNICO EM ENFERMAGEM - 1 VAGA

1. Descrição do Cargo

Cargo: Técnico em Enfermagem

Carga horária: 40 horas semanais

Horário de Trabalho: a definir

Salário: R\$ 2.192,00

Benefícios: Plano de Saúde (para vagas efetivas); Auxílio Alimentação/Refeição (31,50 por dia); Vale Transporte; Auxílio Creche; Programa de Incentivo ao Esporte do Sesc – PIES e Credenciamento no Sesc na modalidade Trabalhador do Comércio de Bens, Serviços e Turismo.

PCD: Este processo seletivo é extensivo as pessoas com deficiência (PCDs), assim entendidas aquelas que se enquadram nas categorias discriminadas no Decreto Federal nº 5.296/2004 e suas alterações.

Inscrições: 19 a 24 de junho, no site do Sesc-DF (www.sescdf.com.br), na aba de Processo Seletivo.

Avaliação Técnica: Prova Objetiva on-line prevista para 27 de junho. As orientações serão disponibilizadas quando do término das inscrições.

Requisitos:

- Ensino Médio Completo;
- Curso Técnico em Enfermagem;
- Registro ativo no Conselho Regional de Enfermagem, como Técnico em Enfermagem;
- Experiência profissional mínima de 06 meses como Técnico em Enfermagem em atendimento ambulatorial, ações educativas e/ou saúde coletiva.

Desejável:

- Atuações com trabalhos voluntários e/ou populações carentes;
- Experiência com acompanhamento de atendimento ginecológico e de atendimento oftalmológico;
- Utilização de recursos tecnológicos para um atendimento diferenciado, otimização dos processos e integração das informações;
- Experiência com triagem;
- Disponibilidade para trabalho itinerante nas diferentes Regiões Administrativas do DF.

Principais atribuições:

- Atuar em Equipe Multiprofissional, nos programas educativos e na elaboração e execução do plano de assistência de enfermagem;
- Atuar em clínicas, escolas, ações sociais e demais atividades de Educação em Saúde, aferindo indicadores de saúde e orientando os pacientes, com vistas a interferir positivamente no processo saúde-doença e favorecer a qualidade de vida;
- Realizar exames de monitoramento, coletar material, conforme normas técnicas, registrando e computando dados;
- Apoiar as ações de biossegurança, em conformidade com as normas técnicas de descontaminação, limpeza, preparo, desinfecção, esterilização e estocagem de materiais;
- Preencher relatórios, organizar arquivos e demais atividades administrativas, a fim de auxiliar o trabalho técnico desenvolvido, zelando pelo cumprimento das normas de biossegurança;
- Controlar o estoque de material de consumo e de instrumentais, computando as entradas e saídas, anotando o quantitativo necessário e encaminhando pedidos, tendo em vista a manutenção dos estoques;
- Realizar as demais atribuições previstas no Plano de Cargos e Salários – PCS do Sesc-DF.

2. Etapas do processo seletivo:

- Avaliação Técnica;
- Análise Curricular;
- Comprovação de Requisitos;
- Avaliação Prática;
- Avaliação Comportamental.

Poderão ocorrer mais de uma avaliação em cada Etapa do Processo Seletivo.

3. Informações gerais sobre a seleção

3.1 Antes de se inscrever, o candidato deverá tomar conhecimento de todas as informações contidas neste Descritivo,

- sobre as quais não poderá alegar desconhecimento;
- 3.2** É responsabilidade do candidato acompanhar diariamente todas as informações das Etapas referentes ao Processo Seletivo, que poderão ser acessadas pelo e-mail cadastrado e/ou plataforma da Empregare;
 - 3.3** Todas as informações relativas aos requisitos da vaga, mencionados neste Descritivo, devem ser apresentadas de forma explícita no currículo e na documentação encaminhada para a comprovação (quando solicitado). Currículos ou documentos comprobatórios com informações incompletas ou confusas ocasionarão a desclassificação do candidato;
 - 3.4** Considerando o momento de pandemia e a necessidade de conter a disseminação do novo coronavírus, o Sesc-DF se responsabiliza em manter as medidas de saúde e segurança necessárias a fim de resguardar a integridade dos candidatos e dos avaliadores.
 - 3.5** Este processo seletivo se destina ao preenchimento de vagas, podendo os candidatos aprovados, serem aproveitados para novas vagas que surgirem dentro da vigência do processo seletivo e mesmo cargo. A vigência desta seleção é de 01 (um) ano, podendo ser prorrogada por igual período, a critério do Sesc-DF;
 - 3.6** A forma de contratação será feita conforme o regime de contrato por tempo determinado ou indeterminado, de acordo com a Consolidação das Leis do Trabalho (CLT). Será realizada a contratação de experiência pelo prazo de até 90 (noventa) dias, conforme artigo 443, alínea “c”, da CLT.
 - 3.7** Os candidatos aprovados no Processo Seletivo poderão ser contratados para trabalhar em qualquer uma das Unidades de Serviço do Sesc-DF ou em outros locais onde existam atendimentos realizados pela Instituição;
 - 3.7.1** O local de moradia poderá ser considerado para fins de alocação do candidato, nas unidades com vagas disponíveis;
 - 3.8** Os candidatos deverão comprovar os requisitos de formação e experiência quando solicitados. A não comprovação ocasionará a desclassificação do candidato desta Seleção de Pessoal;
 - 3.9** A convocação dar-se-á desde que haja vaga efetiva para o cargo e de acordo com o perfil descrito para a seleção;
 - 3.10** Essa vaga se estende às pessoas com deficiência (PCDs), assim entendidas aquelas que se enquadram nas categorias discriminadas no Decreto Federal nº 5.296/2004 e suas alterações;
 - 3.11** O Sesc-DF não se responsabiliza por quaisquer contratemplos causados por falhas de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamentos das linhas ou outros fatores que impossibilitem a transferência de dados;
 - 3.12** O não alcance da pontuação mínima exigida, bem como atraso ou ausência no horário e data agendados para a avaliação, implica na imediata desclassificação e eliminação do candidato do processo, independente da fase em que se encontre;
 - 3.13** A contratação do candidato aprovado dependerá da aptidão nos exames médicos requeridos, destinados à avaliação da sua condição de saúde, em atendimento ao art. 168 da CLT;
 - 3.14** Casos omissos serão dirimidos pela Administração Regional;
 - 3.15** As dúvidas surgidas poderão ser encaminhadas para o e-mail: selecao@sescdf.com.br, constando, no assunto, o código da vaga (neste caso: **006/2020**). E-mails enviados sem a identificação do Processo Seletivo não terão garantida a resposta;
 - 3.16** É vedada a contratação, sob pena de eliminação a qualquer tempo, dos candidatos que:
 - a) não atendam aos requisitos estabelecidos neste Descritivo;
 - b) sejam menores de 18 anos (na data de contratação);
 - c) possuam grau de parentesco com os empregados do Sesc-DF ou Senac-DF, conforme estabelecido no art. 44 do Regulamento do Sesc, disponível no endereço eletrônico www.sescdf.com.br (Institucional - Transparência - O Sesc - Legislação do Sesc);
 - d) tenham sido demitidos do Sesc-DF por justa causa.

Brasília-DF, 18 de junho de 2020.

SERVIÇO SOCIAL DO COMÉRCIO NO DISTRITO FEDERAL – SESC-DF